



**REFLEXÕES A RESPEITO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA  
BRASILEIRA NA ESFERA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL**

**CONSIDERATIONS ON WOMEN'S POLITICAL PARTICIPATION ON  
MUNICIPAL GOVERNMENTS**

**Mariana Eva Souza Dias**

Mestranda em Direito (UNICAP)

Especialista em Direito Constitucional Aplicado (DAMÁSIO)

Professora Auxiliar (AEVSF/FACAPE)

Endereço: Rua Presidente Dutra, 209, Centro

56.304-230 – Petrolina/PE, Brasil

E-mail: mariana\_eva24@hotmail.com

**RESUMO**

O trabalho discorre a respeito da participação política feminina no Brasil, assumindo um enfoque particular no que se refere à representação das mulheres nas chefias do Poder Executivo em âmbito municipal. Propõe uma discussão, à luz de teorias críticas e feministas, dos dados oficiais obtidos, que buscaram, de modo quantitativo, traçar o perfil das prefeitas brasileiras e do estado da inserção feminina nos espaços de decisão públicos. Constatou-se que, não obstante as mulheres já representarem maior parte da população nacional e do eleitorado, ainda perdura a sub-representação feminina no âmbito político, quedando os espaços de tomada de decisão carentes das vozes advindas desse segmento. Apesar dos avanços legislativos, a pouca tração que as candidatas mulheres apresentaram junto aos seus partidos, a inferioridades de condições financeiras, a maior dependência de arrecadações de campanha e a tradicional vinculação das mulheres aos ambientes domésticos, despontaram enquanto causas que dificultam a inserção feminina nas posições de decisão no ambiente político. A identificação de soluções para colmatar tal falha mostra-se imperiosa uma vez que tamanha disparidade no palco político brasileiro é inaceitável em um Estado Democrático de Direito

**Palavras-chave:** Mulheres. Participação política. Prefeitas.

**ABSTRACT**

The present paper discusses female political participation in Brazil, specifically regarding the representation of women as cities mayors. It aims to debate, from critical and feminist theories points, the official data regarding the profile of Brazilian women mayors and their insertion in spaces of public decision making. It became clear with the study that, even though women

Recebido em 23.10.2022. Publicado em 15.12.2022



Licensed under a Creative Commons Attribution 3.0 United States License

already are the majority of the national population and electorate, their representation amongst politicians is still small, and the decision-making spaces remain without the representation of those voices. Despite the advances in legislation, the little traction that women candidates show within their parties, the inferiority of financial conditions, the greater dependence on campaign donations and the traditional association of women with the domestic scene, emerged as causes that hinder female access to positions of power within the political system. Finding solutions to bridge that gap is imperative since such disparity on Brazilian political stage is unacceptable in a Democratic State

**Keywords:** Women. Political participation. Women mayors.

## INTRODUÇÃO

A ONU MULHERES GLOBAL lançou o relatório *O Progresso das Mulheres no Mundo (2015-2016): Transformar as economias, realizar direitos*, no qual apontou que o pleno aproveitamento das aptidões e capacidades da população feminina é condição indissociável para o progresso das sociedades e das economias. Ao registrar o empoderamento das mulheres e meninas como um dos objetivos mais ansiados, indicou a necessidade de superação da lacuna existente entre retórica e realidade nessa caminhada.

A construção de uma realidade pautada na concretização dos direitos das mulheres passa pelo compromisso com diversas transformações. Dentre elas é possível destacar a necessária correção da, todavia persistente, sub-representação feminina nos espaços de poder.

Clara Araújo em *As Mulheres e o Poder Político – Desafios para a Democracia nas Próximas Décadas* rememora os antecedentes históricos dessa ausência de sujeitos femininos no espaço público ao registrar que o paradigma moderno de organização social fora erigido na dualidade entre esfera pública – masculina, de governança e tomada de decisões –, e privada – feminina, doméstica, familiar. De acordo com a autora

O traço de exclusão que constitui a moderna esfera pública, legitimada por filósofos e pensadores ocidentais, foi agravado por processos históricos, políticos e sociais particulares de determinados países, e que se fazem sentir até os dias atuais. (ARAÚJO, 93, 2011).

Para ela, esses processos de confinamento da mulher aos limites da esfera privada teriam resultado na naturalização da falsa ideia de que ela não teria interesse – nem seria relevante sua participação – na tratativa de assuntos públicos.

A importância do engajamento feminino pautou a redação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável acordados pelos Estados-membros das Nações Unidas. “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” ficou enquanto quinta meta da Agenda 2030, e para cumpri-la reconheceu-se a necessidade de “Garantir a participação plena e efetiva

das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública”<sup>1</sup>.

Percebe-se a necessidade da garantia da participação igualitária das mulheres nos processos decisórios, uma vez que

Sem participação ativa das mulheres e a incorporação da perspectiva das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão, os objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz não podem ser alcançados. (ONUBR, 2016, p. 36).

Nesta oportunidade, revisitando os dados referentes à participação política feminina disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e pelo Instituto Alziras, tecer-se-ão reflexões a respeito das consequências ainda sentidas desses mecanismos de exclusão e dominação sinalizados.

Assim, o presente trabalho consiste em uma pesquisa exploratória, que propõe, a partir da análise de dados obtidos em investigações documental e bibliográfica, uma discussão a respeito da condição da mulher brasileira enquanto agente política, com enfoque na reflexão acerca daquelas que ocupam os cargos de chefes do Poder Executivo nos municípios da federação.

## 1. O desequilíbrio na participação política de homens e mulheres em números

O IBGE publicou o relatório *Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil (Estudos e Pesquisas: informações demográfica e socioeconômica n° 38)*. Naquela ocasião, apurou que, em 20 de dezembro de 2017, as mulheres ocupavam tão somente 11,3% das cadeiras do Congresso Nacional, e representavam apenas 16,0% do Senado Federal. Na Câmara dos Deputados, por sua vez, representavam 10,5% dos deputados federais.<sup>2</sup>

A esse respeito, convém pontuar que, segundo informações disponibilizadas pelo TSE em seu sítio eletrônico, durante esse mesmo período de dezembro de 2017, o eleitorado nacional era composto por 52,43% de mulheres e 47,52% de homens.

Investigando a inserção das mulheres na política a partir de um recorte abrangendo o Executivo em esfera municipal, o Instituto Alziras construiu o *Perfil das prefeitas no Brasil: mandato 2017-2020*, objetivando propulsionar o debate a respeito da representação feminina nessas posições de governança.

<sup>1</sup> Item 5.5 consignado no Glossário lançado pela Força Tarefa do Sistema ONU Brasil sobre a Agenda 2030.

<sup>2</sup> Esses números renderam ao Brasil o pior resultado dentre os países da América do Sul na apuração da participação política feminina. No cenário internacional, de acordo com o IBGE, em dezembro de 2017, o país ocupava a 152ª posição dentre os 190 países analisados.

As investigações travadas pelo referenciado instituto concluíram que, mesmo representando mais da metade da população e eleitorado nacionais, as mulheres governam apenas 11,7% das prefeituras no Brasil, caindo para tão somente 3%, nos casos de mulheres negras<sup>3</sup>.

Ao total, são 649 prefeitas para os 4.919 prefeitos em exercício, o que implica em apenas 1 mulher no comando de uma prefeitura no país para cada 7,5 homens. Aquelas têm sob sua gestão tão somente 7% da população do país.

Os dados levantamos apontam para a replicação dos baixos índices de participação feminina identificados na esfera Legislativa federal pelo TSE. Queda comprovado que a sub-representação política desse grupo perpassa Poderes e estratos, sendo um problema sistêmico que demanda enfrentamento.

Os municípios governados por gestoras mulheres tendem a ser os menores e mais pobres, de acordo com o levantamento: 91% deles têm até 50 mil habitantes, e a média de PIB per capita é de R\$ 17,8 mil, contra R\$ 19,7 mil nos casos de municípios governados por prefeitos.

A distribuição regional, apontou que 16% dessas unidades da Federação que são governadas por mulheres estão no Nordeste (região que também detém o maior número absoluto de prefeitas: 288, diante de 1.505 prefeitos), 15% no Norte, 13% no Centro-Oeste, 9% no Sudeste e 7% no Sul.

Tanto para as Prefeitas como para os Prefeitos, o Sul e o Sudeste são as regiões com menor representação de pretos e pardos (GRÁFICO 1.9). No caso das mulheres, o percentual de Prefeitas pretas e pardas não ultrapassa o de brancas em nenhuma região, sendo que, nas regiões Norte e Nordeste, onde o percentual é maior, as Prefeitas pretas e pardas são 47% e 37% do total de cada região, respectivamente. Considerando-se os homens, nas regiões Norte e Nordeste, o percentual de Prefeitos pretos e pardos supera o percentual de Prefeitos brancos, com 60% e 51%, respectivamente, ante 39% e 48% de brancos. (INSTITUTO ALZIRAS, p. 28, 2018)

O Espírito Santo foi o estado com pior índice de participação de mulheres na chefia do Poder Executivo local, apresentando apenas 5,1% de mulheres nos seus 78 municípios. Por sua vez, Roraima (estado com menor número de municípios) e Rio Grande do Norte apresentaram os mais elevados percentuais, com 26,7% e 26,3% de seus municípios chefiados por mulheres, respectivamente.

A alta escolaridade das prefeitas apareceu de modo uniforme em todas as regiões do país. Quando avaliado o nível de escolaridade de chefes do poder executivo municipal no Brasil, observou-se que, 71% das prefeitas tinham completado o ensino superior, com 42% também detentoras de título de pós-graduação. Por sua vez, somente 50% dos prefeitos homens haviam concluído a educação superior.

Ao finalizar a análise comparada dos dados obtidos, o apurado indicou que, mesmo possuindo um nível de escolaridade formal mais elevado do que os candidatos homens, as mulheres que

<sup>3</sup> A respeito dessa significativa queda quando considerado o aspecto racial na investigação, o levantamento apontou para o fato de que “A desigualdade racial no país prevalece também nos espaços de poder (...) o abismo racial se mantém em ambos os sexos” (INSTITUTO ALZIRAS, p. 28, 2018)

participaram do pleito eleitoral em 2016 tiveram seus maiores índices de aprovação adstritos a municípios de pequeno porte e mais pobres.

Dentre as dificuldades identificadas pelo levantamento para a prevalência daquelas que foram eleitas, destacou-se: (i) a baixa participação feminina nos partidos e o fato desses investirem menos nas candidaturas das mulheres; (ii) o patrimônio pessoal inferior, resultando na maior dependência de arrecadações de campanha; e (iii) a tradicional vinculação da mulher ao espaço doméstico e as profissões “femininas”, com menor prestígio financeiro, o que as afastaria, no imaginário coletivo, do perfil idealizado para gerir o Executivo municipal.

## 2. Causas e consequências da sub-representação feminina no cenário político

A desigualdade de gênero tem-se mostrado um dos aspectos estruturantes da sociedade, uma vez que

Todos os conceitos que pautam o Estado, o Direito e a política atual são permeados por essa exclusão das mulheres das decisões de poder e de uma inferiorização que é naturalizada ao ponto de não percebermos que ela existe. (PONTES *et al*, 2019, p. 23).

Pierre Bourdieu destaca a essencialidade do combate ao discurso androcêntrico dando especial destaque às instâncias públicas enquanto espaços para que essa batalha seja travada; uma vez que consistem nos “lugares de elaboração e imposição de princípios de dominação que se exercem dentro mesmo do universo mais privado” (BOURDIEU, 2002, p. 11).

Tem-se, por conseguinte que, sendo a política aspecto constitutivo da organização social, a ausência de representação feminina nos espaços de poder e as restrições para sua participação política representam grave atraso na busca pela justiça de gênero (ARAÚJO, 2011).

Conforme anteriormente mencionado, por séculos, a construção social da figura feminina limitou concepção de influência e gestão da mulher aos espaços privados, mantendo-a adstrita ao cenário doméstico. A perpetuação dessa visão no decorrer do tempo, resultou em uma concepção nos sistemas democráticos que, apesar de pretender-se universalista, adotou o sujeito masculino como parâmetro e limitou a participação política feminina.

Alexandre Piffero Spohr *et al* escrevem em *Participação Política de Mulheres na América Latina: o impacto de cotas e de lista fechada* (2016), que a superação dos obstáculos impostos ao acesso das mulheres à vida política é relatada pela história em três grandes etapas: (i) a reivindicação do sufrágio feminino; (ii) a luta por equiparação de condições entre candidatos homens e mulheres a partir da discussão da instituição de costas parlamentares; e (iii) busca por igualdade de representação com discussões concernentes à democracia paritária.

No Brasil, em 1928, Alzira Soriano foi a primeira mulher a ocupar o cargo de prefeita. Eleita para a cidade de Lajes, no interior do Rio Grande do Norte, antes mesmo que as mulheres

obtivessem direito expresso ao voto no território nacional, foi a primeira mulher da América Latina a ocupar o cargo de chefe de governo em um município.<sup>4</sup>

O sufrágio feminino foi formalmente assegurado em todo o território nacional tão somente em 1932, a partir do Decreto 21.076. À época, fora concedido apenas às mulheres casadas, dependendo da autorização dos maridos, e às viúvas e solteiras quando possuíssem renda própria. Essas condicionantes foram apartadas em 1934, e, em 1946, o voto feminino adquiriu caráter obrigatório.

Com a lei nº 9.504, de 1997, os partidos e coligações passaram a ter que observar no registro dos candidatos que apresentassem para Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, um mínimo de 30% e máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Tais cotas tornaram-se obrigatórias a partir da entrada em vigor da Lei nº 12.034, em 2009.

A necessidade de práticas concretas objetivando atingir a paridade entre os sujeitos é indicada por Marta Postigo Ansejo em *La conquista de la igualdad y las acciones afirmativas: de igualdad formal a la igualdad substancial*<sup>5</sup> para explicar a relevância da edição de leis estabelecendo a obrigatoriedade de cumprimento das cotas de participação feminina.

Deixar de criar meios para a correção das desigualdades sociais, representaria convivência com essas disparidades, que restariam naturalizadas, favorecendo aqueles que se beneficiam com tal desequilíbrio (POSTIGO ASENJO, 2005). Ao pensar em ações afirmativas que suponham novas formas de compreender igualdade

Tratan de lograr que los principios de igualdad y de no discriminación que emanan de una era de expansión de la ideología internacional en favor de los derechos humanos sean una realidad y no un simple remedio para callar y contentar las voces de denuncia contra las formas de discriminación vigentes. (POSTIGO ASENJO, 2005, p. 45)<sup>6</sup>

Todavia, não obstante a promulgação de leis que estabelecessem cotas para fomentar a participação feminina no cenário político, constata-se, à luz dos dados anteriormente apresentados, a correção de SPOHR *et al* ao registrarem a limitação dessas medidas. Isso porque “incidiram sobre o problema da oferta eleitoral, mas se revelaram insuficientes para agir contundentemente sobre o problema da sub-representação” (2016, p. 419).

<sup>4</sup> Convém recordar que a Constituição Brasileira de 1891 vetava expressamente às mulheres o direito ao voto. Foi em 1927, que o estado do Rio Grande do Norte realizou mudanças no seu Código Eleitoral a fim de viabilizar às mulheres o exercício de seus direitos políticos. Assim, Alzira Soriano foi eleita em 1928, antes mesmo que o direito de voto das mulheres fosse assegurado em todo o território nacional, o que só ocorreu em fevereiro de 1932. Eleita pelo Partido Republicano com 60% dos votos, Alzira Soriano permaneceu no cargo somente durante um ano, saindo após a eleição de Getúlio Vargas.

<sup>5</sup> Em tradução livre: A conquista da igualdade e as ações afirmativas: da igualdade formal à igualdade substancial.

<sup>6</sup> Em tradução livre: Buscam que os princípios de igualdade e não discriminação que emanam de uma era de expansão da ideologia internacional em favor dos direitos humanos sejam uma realidade, e não um simples remédio para calar e contentar as vozes de denúncia contra as formas de discriminação vigentes.

Nessa perspectiva, pertinente a assertiva de Silmara Conchão e Sonia Alves Cali3n em sua contribui3o para o volume *G3nero, feminismos e sistemas de Justi3a: discuss3es interseccionais de g3nero, ra3a e classe*, de que “O Estado 3 masculino e 3 um representante institucional do poder patriarcal” (2018, p. 906).

Tendo isso em mente, apontam as autoras para a impossibilidade de se tratar de democracia sem sopesar as desigualdades sociais que ainda perduram entre homens e mulheres, uma vez que essa foi uma l3gica estruturante da sociedade.

Ao enfrentar a tem3tica da representa3o feminina no cen3rio pol3tico, Sueli Carneiro em *Mulheres negras e poder: um ensaio sobre a aus3ncia*, originalmente publicado em 2009, e, posteriormente, trazido como capitulo de sua obra *Escritos de uma Vida* (2019), j3 apontava para a quase que completa indiferen3a da discuss3o da rela3o entre mulher negra e poder, porquanto, no imagin3rio social, aquela seria a ant3tese da imagem com a qual se associa o poder.

A confirma3o daquela constata3o 3 poss3vel, por exemplo, quando o Instituto Alziras, conforme apontado, apura que o percentual de munic3pios com Executivos chefiados por mulheres negras representa apenas 3% dos 11,7% que o levantamento constatou serem governados por mulheres.

Estou relatando esses “causos” para ressaltar como parece ins3lita, no imagin3rio social, a presen3a de mulheres negras em inst3ncias de poder, em nossa sociedade, e para destacar como as representa3es consolidadas acerca das mulheres negras determinam tanto a sua 3nfima presen3a nas inst3ncias de poder como as dificuldades adicionais que as espreitam quando ousam romper portas e adentrar lugares para os quais n3o foram destinadas. S3o condi3es e condicionantes que tornam mais desafiante ainda o tema “mulher negra e poder”, pois o racismo, o ceticismo e a exclus3o social a que as mulheres negras est3o submetidas se potencializam e se retroalimentam para mant3-las numa situa3o de asfixia social, que p3e em perspectiva as condi3es m3nimas necess3rias para o empoderamento das mulheres negras em nossa sociedade, de forma a, quem sabe um dia, potencializ3-las para a disputa de poder. (CARNEIRO, p.281)

A incorpora3o da perspectiva de g3nero, associando-a sempre as quest3es de ra3a e classe, ao construir pol3ticas que potencializem a inclus3o da mulher, a partir da promo3o de mudan3as na organiza3o da sociedade civil, da m3quina p3blica, no 3mbito econ3mico, social, pol3tico e, sobretudo, cultural, contribuir3 para o desenvolvimento com sustentabilidade, fomentando a paulatina transforma3o social (CONCH3O e CALI3N, 2018).

Ao apontar para as condi3es m3nimas necess3rias para o empoderamento da mulher negra em seu ensaio, CARNEIRO (2019) sinaliza um caminho necess3rio a trilhar para sanar esse problema da subrepresenta3o feminina nos espa3os de poder.

O trip3 necess3rio para o sustento dessa transforma3o consiste no combate ao racismo, associado 3 transforma3o de quadros pol3ticos e de gest3o p3blica, e ao fortalecimento das organiza3es de mulheres negras.

Conforme ensinado pela autora, h3 necessidade de um combate para al3m das pol3ticas p3blicas voltadas 3 redu3o das desigualdades raciais. 3 preciso desenvolver uma pol3tica de governo e de Estado voltada ao confronto ideol3gico ao racismo, que vise enfrentar as, todavia

prevalentes construções culturais racistas que fomentam a reprodução de estereótipos que desqualificam a mulher negra contribuem para “o peso da hegemonia da branca nessa desqualificação estética das mulheres negras, que tem impactado a sua empregabilidade e a sua possibilidade de mobilidade social (...)” (CARNEIRO, p. 283).

O desenvolvimento de políticas de formação de quadros políticos e técnicos é a segunda ação defendida pela autora. A conquista do reconhecimento público e o ingresso nos espaços de tomada de decisão política por parte das mulheres depende do aumento do número dos quadros qualificados compostos por elas, especialmente voltados ao desenvolvimento de políticas e estratégias públicas voltadas ao avanço das demandas desse grupo social.

Por fim, terceira condição trazida é esse fortalecimento das organizações de mulheres negras voltadas à promoção do influência política e autonomia no acesso aos espaços de decisão e poder. Tal relevância incide no fato de serem essas organizações “o sujeito político no qual reside sobremaneira a possibilidade de pressão, proposição e monitoramento das formulações em relação à promulgação da igualdade de gênero e raça.” (CARNEIRO, p. 285).

## Conclusão

Não obstante alguns avanços percebidos no transcurso da história, a deficitária representação feminina nos espaços de tomada de decisão é um reflexo das disparidades de uma sociedade erigida sobre a concepção de dominação masculina racializada justificadora da ideia de que a mulher, e em específico a mulher negra, não seria dotada dos atributos necessários à governança.

Mesmo correspondendo a parcelas maiores do eleitorado e da população geral nacional, as mulheres ainda sofrem com baixa inserção no cenário político brasileiro. A conquista do direito ao voto e a criação de cotas de gênero, dentre outras inovações legislativas, todavia não foram suficientes para assegurar a distribuição igualitária de poder político no país.

Em um contexto no qual, para cada mulher na condição de chefe o Executivo municipal, existem 7,5 homens no mesmo cargo; e que, não obstante a maioria das governantes possuir nível escolar mais elevado do que seus colegas homens, ainda estão adstritas aos menores e mais pobres municípios, percebe-se que a ocupação de espaço pelas mulheres no cenário político requer mais do que a fixação de percentuais para o registro de candidaturas.

A superação das práticas discriminatórias e excludentes no universo político é um desafio a ser vencido. A consolidação do modelo democrático brasileiro depende do enfrentamento dessas violações, com a desnaturalização e o combate à sub-representação, à desigualdade do sistema político partidário e à limitação do acesso a recursos financeiros para campanha por parte das candidatas.

Indica-se a necessidade de mudanças concretas que viabilizem desde a corrida eleitoral equiparada, com observância das cotas instituídas, divisão equânime do tempo para inserção nos espaços publicitários e acesso aos recursos financeiros necessários, até a garantia às eleitas de condições para execução de mandatos sólidos.



Ademais, as transformações necessárias demandam ações voltadas diretamente ao combate ao racismo, visando a ressignificação e valorização da imagem da mulher negra, desassociando-a dos estigmas e estereótipos discriminatórios prevaletentes no imaginário social; bem como o investimento na formação de quadros qualificados e no fortalecimento das organizações de mulheres negras para impulsionamento das demandas necessárias.

Assegurar a plena e efetiva participação feminina no processo político mostra-se imprescindível. A consolidação da mulher enquanto agente político envolvido nos processos decisórios implicará no paulatino e progressivo rompimento com as estruturas de dominação e exclusão embasadas em discriminações de gênero e raça. A ocupação desses espaços de poder contribuirá para assegurar que os direitos de todas mulheres e suas necessidades específicas não quedem preteridos por ausência de vozes que as representem durante as discussões.

Trabalhar em prol da igualdade de oportunidades de participação política, para além de promover o fortalecimento do sistema democrático, desdobra-se na promoção da inclusão social ao combater a discriminação contra a mulher, tanto na esfera privada como na pública.

## Referências

ARAÚJO, Clara. As Mulheres e o Poder Político – Desafios para a Democracia nas Próximas Décadas. **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010**. Organização: Leila Linhares Barsted, Jacqueline Pitanguí – Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. p. 90 – 136. Disponível em [http://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom\\_onu/pdfs/progresso.pdf](http://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom_onu/pdfs/progresso.pdf). Acesso em 13 out 2019.

BARBOSA, Claudia de Faria; CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. Um olhar sobre a Trajetória das Prefeitas Baianas: entraves e avanços. **Fazendo Gênero 9 Diásporas, Diversidades, Deslocamentos 23 a 26 de agosto**. Disponível em [http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277462300\\_ARQUIVO\\_Fazendo\\_Genero.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277462300_ARQUIVO_Fazendo_Genero.pdf). Acesso em 10 out 2019.

BOURDEU, Pierre. *A dominação masculina*. Tradução de Maria Helena. 11ª ed. Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres negras e poder: um ensaio sobre a ausência. In: **Escritos de uma Vida**. São Paulo – Pólen Livros, 2019, pp. 274-286

CONCHÃO, Silmara. CALIÓ, Sonia Alves. Relendo a Cidade sob a perspectiva de gênero: as gestões feministas na Prefeitura de Santo André entre 1989 e 2016. **Gênero, feminismos e sistemas de Justiça: discussões interseccionais de gênero, raça e classe**. Luciana Boiteux,

Patrícia Carlos Magno, Laize Benevides (Orgs.). Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2018. pp. 892 – 911.

INSTITUTO Alziras. Perfil das prefeitas no Brasil: mandato 2017-2020. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em <http://prefeitas.institutoalziras.org.br/>. Acesso em 08 out 2019.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil (Estudos e Pesquisas: informação demográfica e socioeconômica nº 38). Disponível em [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf). Acessado em 31 jul 2019.

ONU MUJERES, El Progreso de las Mujeres en el mundo 2015-2016: resumen. Transformar las economías para realizar los derechos. Disponível em [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/SUMMARY\\_ES\\_1516.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/SUMMARY_ES_1516.pdf) Acesso em 13 out 2019.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas no Brasil (ONUBR); FILHO, Haroldo Machado (Org.). *Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas*. 2016. Disponível em <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Glossario-ODS-5.pdf>. Acesso em 31 jul 2019.

PONTES, Ana Carolina Amaral de et al.; FERRAZ, Carolina Valença (Org.). *Manual Jurídico Feminista*. Belo Horizonte – MG: Letramento; Casa do Direito, 2019.

SCHERER, Luciana. BOTELHO, Louise De Lira Roedel. Liderança feminina na gestão pública municipal – desafios e aprendizados de mulheres prefeitas. **Atlânticas: revista internacional de estudos feministas**. Vol 3, nº1, 2018. pp. 224-248. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6648031>. Acesso em 09 out 2019.

SGARBIERI, Astrid Nilsson. Mulher brasileira na política: preconceitos e evoluções – representações na mídia. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, v. 44, p. 291-300, 24 ago. 2011. Disponível em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8637083/4805>. Acesso em 13 out 2019.

SPOHR, Alexandre Piffero et al. Participação Política de Mulheres na América Latina: o impacto de cotas e de lista fechada. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.24, n.2, p. 417-441, jun. 2016. ISSN 1806-9584. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/44593/31748>. Acesso em: 31 jul. 2019.